



ATA DE REUNIÃO

**CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS**  
**ATA DA REUNIÃO DO DIA VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 10h08, o Conselho de Ensino para Graduados reuniu-se em Sessão Ordinária Plenária, no Auditório do Instituto COPPEAD da UFRJ, sob a presidência do Professor João Ramos Torres de Mello Neto. Estavam presentes à Sessão a Superintendente Acadêmica de Pós- Graduação, Fernanda Carvalho de Queiroz Mello, a Superintendente Administrativa, Marília Morais Lopes, e a Superintendente interina Ethel Pinheiro; **as Conselheiras representantes do Centro de Ciências Matemática e da Natureza (CCMN):** Monica Ferreira Moreira Carvalho Cardoso e Elis Cristina Araujo Eleutherio; **a Conselheira representante do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE):** Marta dos Reis Castilho; **os Conselheiros representantes do Centro de Ciências da Saúde (CCS):** Cláudia Pinto Figueiredo, Flávia Carvalho Alcantara Gomes e Antonio Jose Leal Costa; **os Conselheiros representantes do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH):** Milton Nunes Campos e Cleber Dias da Costa Neto; **o Conselheiro representante do Centro de Letras e Artes:** Rodrigo Cury Paraizo; **os Conselheiros representantes do Centro de Tecnologia (CT):** Márcio de Almeida D'Agosto e Julio Cesar Boscher Torres; **as Conselheiras representantes do Fórum de Ciência e Cultura (FCC):** Bárbara de Sá Haiad e Marina Bento Soares; **o Conselheiro representante dos Técnicos Administrativos:** João Sérgio dos Santos Assis; **a Conselheira representante de Duque de Caxias (D.C):** Luisa Andrea Ketzer. **Registrou-se a ausência justificada o Conselheiro:** Pedro Paulo Gastalho de Bicalho (CFCH). O Presidente saudou os presentes, procedeu à autodescrição e declarou aberta a Sessão, e em seguida submeteu à apreciação do Plenário as Atas das Sessões dos dias 12 de setembro de 2025, 10 de outubro de 2025, 31 de outubro de 2025 e 12 de novembro de 2025. O Conselheiro Milton solicitou a palavra, procedeu à autodescrição e informou que havia justificado sua ausência na Sessão de doze de novembro, razão pela qual se absteria de votar a Ata correspondente àquela data. Não havendo outras manifestações, o Presidente declarou aprovadas as Atas em pauta, registrando-se a abstenção do Conselheiro Milton quanto à Ata de doze de novembro de dois mil e vinte e cinco. Passou-se ao **1. EXPEDIENTE. 1.1-** A Conselheira Flávia Gomes informou que a UFRJ foi contemplada com um único projeto no Edital Finep de Infraestrutura. O Presidente agradeceu o informe e registrou que a UFRJ foi contemplada com o segundo projeto de maior valor dentre os selecionados no referido edital. **1.2-** O Presidente utilizou o tempo destinado aos informes para apresentar exposição acerca da crise de bolsas na UFRJ e das medidas adotadas pela equipe da PR2 para enfrentamento do cenário. Iniciou a apresentação indicando a composição da equipe responsável, mencionando o Pró-Reitor e as superintendências, e, em seguida, exibiu gráficos quantitativos relativos à pós-graduação na Universidade. Destacou que a UFRJ ocupa posição de relevo no sistema, sendo a segunda universidade do Brasil em número de Programas de Pós-Graduação (PPGs) de excelência, e apresentou dados sobre o quantitativo de discentes vinculados aos PPGs, bem como sobre o volume de bolsas de mestrado e doutorado disponibilizadas por agências de fomento. **1.2.1-** De acordo com os dados exibidos na apresentação, o Presidente informou que, no período de 2018 a 2025, a UFRJ perdeu aproximadamente setecentas bolsas de doutorado e seiscentas bolsas de

mestrado vinculadas ao CNPq, apontando tratar-se de perda expressiva para a sustentação da formação de pesquisadores. Em relação às bolsas da CAPES, declarou que o quantitativo se manteve relativamente equilibrado; contudo, assinalou que, em razão de novas regras institucionais, a UFRJ perdeu cento e seis bolsas no âmbito do PROEX. Na sequência, mencionou critérios de distribuição de bolsas adotados pela CAPES e ressaltou seus efeitos sobre os PPGs, apontando que a redução de bolsas impacta diretamente a capacidade de ingresso de discentes, repercutindo, por consequência, na sustentação dos programas e em indicadores acadêmicos, como o volume de defesas. **1.2.2-** O Presidente apresentou, ainda, como é realizada a distribuição de bolsas pela PR2, informando que o procedimento se apoia em critérios estruturados pelas Superintendências, com referência aos Superintendentes Felipe Rosa e Fernanda Mello. Relatou que os critérios consideram, entre outros elementos, o uso de cotas, cotas já distribuídas e em uso, a demanda de bolsas apresentada pelos PPGs e a ordenação decrescente das notas dos programas. Na apresentação, exibiu tabela contendo PPGs e quantitativos de bolsas DS CAPES distribuídas, bem como gráficos sobre o total de bolsas distribuídas por nota de PPG e sobre a distribuição de bolsas do CNPq em 2024. **1.2.3-** Após a exposição, o Presidente registrou que tem circulado, no corpo da Universidade, um gráfico relacionando ingressantes por ano e quantidade de bolsas CNPq recebidas por determinados programas de excelência, sendo tal material utilizado, segundo relatou, para imputar à PR2 responsabilidade pela falta de bolsas nesses programas. O Presidente ponderou que a leitura desconsidera que o mesmo programa que não recebeu bolsas do CNPq foi contemplado com número relevante de bolsas DS, reiterando que o objetivo da PR2, até aquele momento, era assegurar uma distribuição considerada justa. Informou, contudo, que, diante do ocorrido, a PR2 decidiu, para a próxima distribuição de bolsas do CNPq, identificar programas nota 6 e 7 em crise específica decorrente da queda no número de bolsas do CNPq, além de incluir no algoritmo peso maior para os PPGs mais afetados. **1.2.4-** A Superintendente interina Ethel Pinheiro solicitou afirmou que a PR2 buscou realizar a distribuição de bolsas a partir de critérios voltados à justiça distributiva. Informou que, após a experiência acumulada nos últimos anos, compreenderam que a distribuição deve orientar-se por parâmetro equitativo, e não igualitário, considerando sobretudo a sustentabilidade e o futuro dos PPGs. **1.2.5-** Na sequência, a Superintendente Fernanda Mello explicou que, quando a PR2 recebe a demanda para distribuição de bolsas, há programas que já se encontram em processo de redução de ingressantes, o que pode produzir a impressão de que as bolsas foram distribuídas estritamente de acordo com o número de discentes. Registrou que o efeito de determinadas intervenções, ainda que imediato em certos aspectos, somente poderá ser observado com maior clareza em perspectiva futura, e destacou a importância de manter esforços contínuos para buscar novas fontes de bolsas. **1.2.6-** O Presidente retomou a apresentação e reafirmou posicionamento quanto à necessidade de decisão incisiva sobre o tema. Mencionou dois momentos anteriores em que se pronunciou publicamente: uma fala no Jornal Adufrj, em março de 2024, a respeito da qual relatou ter recebido críticas do presidente do CNPq, e uma participação em seminário promovido pela Adufrj sobre a crise na pós-graduação, em maio de 2024, ocasião em que reiterou preocupações com o desenho de distribuição de bolsas. Registrou insatisfação com a ausência de resposta a tentativas de agendamento de audiência com o presidente do CNPq. Ao concluir, informou que manteve diálogo com a presidência da Faperj e que, em reunião com pró-reitores de pesquisa do Rio de Janeiro, o problema de bolsas na UFRJ foi explicitado, entendendo que tal pauta contribuiu para o lançamento, pela Faperj, de edital de bolsas voltado a PPGs nota 6 e 7 no estado. **1.2.7-** A Superintendente Fernanda Mello acrescentou orientação relativa ao planejamento dos PPGs, mencionando a importância de os programas organizarem seus processos seletivos de modo a coincidir, na medida do possível, com a disponibilidade e as indicações de bolsas, observando que, não raro, processos seletivos realizados no segundo semestre encontram restrição de bolsas, já ocupadas no início do primeiro semestre. **1.2.8-** A Conselheira Cláudia Figueiredo agradeceu a exposição e registrou insatisfação, afirmando tratar-se de tema pelo qual vinha batalhando para que fosse debatido com maior centralidade. Manifestou concordância de que a fórmula da CAPES não representa adequadamente a diversidade do país, ponderando, todavia, que se trata de responsabilidade compartilhada. Indicou que os programas mais prejudicados são os maiores PPGs, sugerindo que

se estude fórmula alternativa e que se proponha à CAPES aperfeiçoamentos, além de defender distribuição estratégica. Registrou, por fim, discordância quanto ao tipo de distribuição realizada pela PR2. **1.2.9-** O Presidente lembrou que a UFRJ possui 136 PPGs, e afirmou que o tema requer abordagem cuidadosa e balanceada. Registrou que, ainda que haja divergências, busca agir com o máximo de espírito republicano nas decisões, dadas as complexidades institucionais envolvidas. Passou-se à **2. ORDEM DO DIA 2.1- Discussão da Instrução Normativa sobre Diretrizes e Critérios para Processos Seletivos na Pós-Graduação stricto sensu- apresentação conduzida pela Conselheira Luísa Ketzer.** A Conselheira Luísa Ketzer saudou os presentes e lembrou que a discussão do texto havia sido interrompida em reunião anterior no item k do art. 4º, relativo à interposição de recursos, sobretudo quanto aos prazos. Informou que, após ajustes, retiraram a especificação de prazos naquele ponto e acrescentaram capítulo específico, mais adiante, para tratar do tema. Assim, o item passou a constar como “possibilidade e regras para interposição de recursos em todas as etapas”. A Conselheira realizou a leitura do restante do art. 4º. **2.1.1-** A Superintendente interina Ethel Pinheiro sugeriu substituição do termo “web conferência” por “videoconferência” e propôs retirar o termo “recomendável” do parágrafo 4º do art. 4º. **2.1.2-** O Conselheiro Milton Campos propôs ajuste de redação para suprimir uso de itálico em palavras já dicionarizadas na língua portuguesa. **2.1.3-** A Conselheira Luísa Ketzer deu prosseguimento à leitura dos Arts. 5º e 6º. **2.1.4-** A Superintendente interina Ethel Pinheiro sugeriu acrescentar a expressão “salvo casos excepcionais” no art. 6º. **2.1.5-** O Conselheiro Rodrigo Cury questionou se o texto não deveria indicar “trinta dias antes do final das inscrições”, justificando preocupação com a necessidade de garantir tempo para publicação. **2.1.6-** A Superintendente interina Ethel Pinheiro respondeu que, conforme a intenção do dispositivo, o adequado é que seja antes do início das inscrições. **2.1.7-** O Conselheiro Júlio Torres interveio, defendendo que o essencial é assegurar que as inscrições somente ocorram após a publicação do edital, garantindo tempo mínimo de inscrição. **2.1.8-** O Conselheiro Milton Campos expressou preocupação com o funcionamento administrativo das direções das unidades, afirmando que, por sua experiência, há dificuldades de cumprimento de prazos rígidos, e recomendou cautela para não engessar a redação com prazo de trinta dias. **2.1.9-** A Conselheira Flávia Gomes concordou que o aspecto central é o período em que o edital permanece aberto e sugeriu incluir “casos excepcionais”, somando-se à advertência sobre rigidez excessiva, especialmente diante de penalidades associadas a bolsas ociosas. **2.1.10-** O Conselheiro Rodrigo Cury propôs que o prazo constasse como recomendação e que se elaborasse redação assegurando tempo adequado de inscrição. **2.1.11-** A Superintendente interina Ethel Pinheiro sugeriu estabelecer prazo de quinze dias, mencionando que o TCU produziu documento frisando a necessidade de prazo suficiente para leitura e conhecimento do edital, e indicou que não se incluíssem casos excepcionais. **2.1.12-** A Conselheira Luísa Ketzer acolheu a sugestão e prosseguiu com leitura dos Arts. 7º e 8º, esclarecendo que a terceira recomendação do art. 8º decorre de recomendações do Ministério Público Federal. **2.1.13-** A Conselheira Marina Soares questionou a ausência de previsão de carta de aceite de orientador. Houve registro de que tal previsão foi retirada após discussões anteriores, e a Conselheira Luísa Ketzer reiterou que o texto foi alinhado às recomendações do Ministério Público. **2.1.14-** A Conselheira Flávia Gomes questionou a operacionalidade, em edital, de conceitos como “amizade íntima” e “inimizade notória”, por entender que são de difícil comprovação. **2.1.15-** A Conselheira Cláudia Figueiredo somou-se ao questionamento, indagando se seria indispensável seguir tal recomendação. **2.1.16-** A Conselheira Luísa Ketzer esclareceu que, em caso de recusa ou controvérsia, a deliberação caberia ao colegiado do PPG. **2.1.17-** O Conselheiro Milton Campos compartilhou prática de seu programa, em que o discente indica o orientador para acompanhamento do curso e, na entrevista, a pessoa indicada participa, observando que essa dinâmica poderia ser afetada por certas recomendações. **2.1.18-** O Presidente da Sessão ponderou compreender a finalidade da recomendação, manifestou entendimento favorável à sua manutenção, e propôs alternativa: que o PPG publique previamente a composição da banca, facultando impugnação por candidatos dentro de prazo definido. **2.1.19-** A Superintendente interina Ethel Pinheiro sugeriu retirar o item III por dificuldade de verificação e acrescentar referência a foro pessoal. **2.1.20-** A Conselheira Luísa Ketzer prosseguiu à leitura dos Arts. 9º, 10, 11 e 12. O Conselheiro Júlio Torres manifestou desconforto com o parágrafo 1º do art.

12, entendendo que o dispositivo fere a transparência, e sugeriu que a relação de candidatos seja divulgada. **2.1.21-** O Conselheiro Milton Campos observou contradição entre os parágrafos e sugeriu que um deles fosse retirado, afirmando ser exagero não publicizar nomes de candidatos. **2.1.22-** O Presidente da Sessão concordou e registrou que, embora se trate de recomendação, o CEPG detém autonomia para deliberar sobre sua manutenção. **2.1.23-** A Conselheira Luísa Ketzer concordou e reiterou o caráter recomendatório. **2.1.24-** A Superintendente interina Ethel Pinheiro sugeriu manter apenas o caput, retirando o termo “classificados”, encaminhamento acolhido por conselheiros e pelo Presidente. **2.1.25-** A Conselheira Marta Castilho defendeu a manutenção dos termos “apto” e “não apto”. **2.1.26-** O Conselheiro Rodrigo Cury explicou que a divulgação de etapas com nome e nota se relaciona ao direito de interposição de recurso em cada etapa, e que a transparência reforça tal direito. **2.1.27-** A Conselheira Flávia Gomes concordou, destacando que a publicização favorece o exercício do recurso. **2.1.28-** A Conselheira Marta Castilho ponderou que o recurso pode existir também com divulgação em “apto” e “não apto”, à semelhança de concursos docentes. **2.1.29-** A Superintendente interina Ethel Pinheiro indicou que há fase preliminar de deferimento de documentação, na qual não há nota, admitindo-se “apto” e “não apto”, sugerindo redação específica para tal etapa. **2.1.30-** Ao final, a Conselheira Luísa Ketzer propôs retirar os dois primeiros parágrafos e remeter a discussão sobre “apto/não apto” para reunião futura, havendo concordância do colegiado. Prosseguindo, a Conselheira Luísa Ketzer leu o art. 13, ocasião em que o Conselheiro Rodrigo Cury sugeriu explicitar que o acesso a documentos se daria “durante o pedido de recurso, mediante solicitação”, para evitar interpretações equivocadas. **2.1.31-** Houve discussão sobre possibilidade de gravações e sobre ampliação de prazo de um para dois dias; o Conselheiro Rodrigo Cury alertou que prazos mais longos estendem o processo seletivo. **2.1.32-** O Conselheiro Milton Campos ponderou que gravações seriam inviáveis por limitações de infraestrutura e sobrecarga das secretarias, defendendo que a Instrução Normativa deveria simplificar, e não detalhar excessivamente. **2.1.33-** A Superintendente interina Ethel Pinheiro esclareceu que, no que tange a respostas, não seria necessário encaminhar folha de respostas, mas ficha de avaliação, e o Conselheiro Rodrigo Cury reforçou que a disponibilização deve ocorrer apenas mediante solicitação. O Presidente da Sessão concordou com o encaminhamento de simplificação. **2.1.34-** A Conselheira Luísa Ketzer passou à leitura do Art. 14, sobre recursos, e a Conselheira Monica Cardoso alertou que nem toda etapa é eliminatória, sendo arriscado manter a redação “toda etapa”. **2.1.35-** O Conselheiro Júlio Torres manifestou-se no mesmo sentido, defendendo que a menção a recurso conste no edital para etapas eliminatórias e resultado final. **2.1.36-** O Conselheiro Rodrigo Cury esclareceu que se trata de recomendação, reforçando que os editais não precisam detalhar previamente todas as formas recursais. **2.1.37-** A Superintendente Ethel Pinheiro reconheceu diversidade de práticas entre PPGs e concordou com delimitação às etapas eliminatórias e à etapa final. O colegiado acatou o ajuste, acrescentando “etapas eliminatórias e final” ao final do artigo, e promoveu-se igual redação no item k do art. 4º. **2.1.38-** Na leitura do Art. 15, o Conselheiro Milton Campos manifestou-se contra previsão de complementação documental. A Conselheira Luísa explicou que a intenção era mitigar equívocos formais. O colegiado concordou em retirar a explicitação de complementação documental. **2.1.39-** No art. 16, o Conselheiro Júlio Torres sustentou que recurso de impedimento de banca não deve ser analisado pela banca, mas pela Comissão Deliberativa do PPG. **2.1.40-** Conselheira Luísa Ketzer lembrou que a divulgação da banca ocorre cinco dias úteis antes do processo seletivo e que o candidato pode recorrer, propondo adequação de redação. **2.1.41-** O Conselheiro Júlio Torres sugeriu inserir cronologia completa do processo (publicação do edital, inscrições, divulgação de banca etc.). **2.1.42-** O Conselheiro Rodrigo Cury observou que a divulgação de banca ocorre após inscrições e sugeriu prática de ampla suplência para facilitar substituições, além de dispositivo que viabilize inclusão de novos membros quando necessário. **2.1.43-** A Conselheira Luísa Ketzer inseriu parágrafo único para dispor sobre análise de recursos à composição da banca, com consenso do colegiado. **2.1.44-** No Art. 17, houve discussão sobre prazos e impactos sobre o Art. 13, cujo destaque ainda permanecia. A Superintendente Ethel Pinheiro sugeriu que o prazo de dois dias seja mínimo de dois dias úteis. **2.1.45-** A Conselheira Monica Cardoso solicitou que ficasse claro que “fase recursal” se refere às etapas eliminatórias, e chamou atenção para a planilha de notas, afirmando que o candidato tem direito de acessar sua

nota, e não a de todos. O colegiado procedeu a ajustes de redação. Discutiu-se novamente a menção a gravações: parte do colegiado manifestou-se contra por limitações de infraestrutura. **2.1.46-** A Superintendente Ethel Pinheiro defendeu a manutenção da possibilidade, enfatizando o caráter instrutivo da IN. **2.1.47-** A Conselheira Flávia Gomes propôs inserir “é recomendável” no Art. 11, como forma de orientar e proteger discentes, docentes e banca, citando processo anteriormente apreciado pelo CEPG em que a inexistência de gravação foi questionada. **2.1.48-** O Conselheiro Rodrigo Cury concordou com a ideia de recomendação. A Conselheira Monica Cardoso ponderou que a IN pode evoluir para resolução e avaliou ser arriscado manter menção à gravação, por ausência de condições para os PPGs. A Conselheira Luísa Ketzer acolheu a sugestão de incluir “é recomendável” no art. 11. **2.1.49-** Na sequência, a Conselheira Luísa Ketzer leu o Art. 18; a Superintendente Ethel Pinheiro sugeriu retirar o parágrafo único, o que foi acolhido. Lido o Art. 19, último artigo, a Conselheira Luísa Ketzer relembrou que o art. 13 permanecia em destaque. **2.1.50-** O Conselheiro Rodrigo Cury reiterou que a intenção era retirar o prazo do art. 13, mantendo o restante, preservado o direito de acesso às folhas. **2.1.51-** A Superintendente Ethel Pinheiro defendeu a manutenção de prazo por segurança. **2.1.52-** O Conselheiro Júlio Torres interpretou que o dispositivo poderia obrigar o PPG a liberar folha de respostas; o Conselheiro Rodrigo esclareceu que o acesso se dá mediante solicitação durante o período recursal. Após ponderações, a Conselheira Luísa Ketzer ajustou a redação para explicitar “mediante solicitação durante o período recursal”, e declarou finalizada a discussão do texto. Ao final do debate, registrou-se que não havia quórum para votação da Instrução Normativa na Sessão. O Presidente informou que, na próxima reunião de trabalho, será realizada Sessão Extraordinária destinada à votação do texto. Não havendo mais informes ou relato de processos, a sessão foi encerrada às 12h49. Para constar, eu, Adriene Campelo do Amaral, Secretária do CEPG, lavrei a ata que, após aprovação, será assinada pelo Presidente da Sessão, Professor João Ramos Torres de Mello Neto, e por mim.



Documento assinado eletronicamente por **Adriene Campelo do Amaral, Chefe**, em 20/03/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Ramos Torres de Mello Neto, Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa**, em 20/03/2026, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **6443531** e o código CRC **7737616D**.